



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMS/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 001/FMS/11, celebrado em 03 de janeiro de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE DESTILADOR DE ÁGUA PARA O LABORATÓRIO CENTRAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 062/FMS/10, **Pregão Eletrônico n.º 020/FMS/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade n.º 2.184.665 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, n.º 3158, Espinheiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.779.833/0001-56, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o **Sr. Fernando Cunha Ramos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 736.089 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.240.744-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores

Considerando o Ofício n.º 177/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 001/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando que o Secretário Municipal de Saúde solicita e justifica a presente prorrogação do prazo contratual em virtude da solicitação do fornecedor para dilação do prazo de entrega.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 30 (trinta) dias, com termo final em 04 de março de 2011.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 177/2011, datado de 31 de janeiro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual que será por mais 30 (trinta) dias, com termo final em 04 de março de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Saúde	CONTRATADA: MEDICAL - Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.624-31 Mat: 110.566	TESTEMUNHA: Alineia Barroosa Spinell CPF 068.167.634-59 Técnica Adm. Municipal Mat: 014454